

PARTIDO NACIONAL EVOLUCIONISTA

:-Extrato de Estatutos:-



Fundado nesta cidade do Rio de Janeiro, com sede e fóro, sendo seus fins políticos, de existência ilimitada, com secções em todo o território nacional.

O Partido não aceitará ideologias contrárias ao ideal democrático ou á fôrma republicana federativa, ficando vedado a acaitação de colaboração moral ou material de fonte estrangeira, com fins políticos; O Partido se destina á arregimentação política nacional e estará presente a todos os movimentos políticos, defendendo o seu programa que, deverá tender sempre a elevar bem alto o nome do Brasil e de seus filhos, e, tornar cada vez mais respeitados o princípio da ordem e os postulados de liberdade pública.

O Partido se constitui dos seguintes órgãos; Diretórios Distritais; Diretórios Municipais; Diretórios Territoriais; Conselho Estadual; Conselho Nacional; Comissões Diretoras; e, Convenções.

A Duração dos mandatos dos diversos órgãos do Partido será de 6 (seis) anos.

Os Estatutos só poderão ser reformados, em Convenção Nacional, que são as únicas assembléas deliberativas do Partido.

Os Presidentes das Comissões Diretoras, em exercício, responderão dentro dos territórios de sua jurisdição, pelo Partido e o representarão judicial ou extra-judicialmente, em juízo ou fóra dele, passiva ou ativamente, por si ou pelos seus mandatários.

Os membros do Partido não responderão subsidiariamente, pelas obrigações de seus pares ou do Partido.

O Partido só poderá ser dissolvido em Convenção Nacional, quando se deliberará sobre a destinação de seu patrimônio.

A Diretoria e seus fundadores, constam em anexo dos Estatutos.

Livro...
Fis...

Rio de Janeiro,



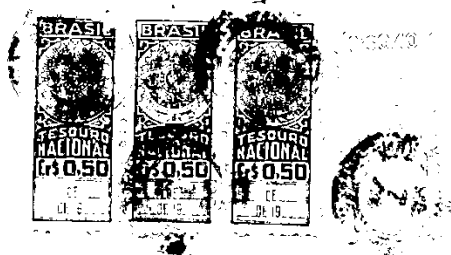
Julho 1945
Presidente

nos mto. *retra* *Huber*
William de G...

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1945

Em test. *de* de verdade

William de G...



2. OFFICE OF THE REGISTRAR OF DEEDS
E REGISTRO DE IMOVEIS

Apresentado hoje para registro e cartório
em o nº. do of. *107.984* do P.O.
Nº. 116 do of. *4* do Registro
em o livro *425* do tomo *nº 2*
em o livro *de Registro de Imóveis*

28 JUL 1945

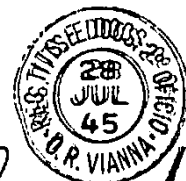
William de G...

Recebido em 28 de Julho de 1945
Pelo Oficial de Registro e Cartório
(107.984)
em o livro *425* do tomo *nº 2*
em o livro *de Registro de Imóveis*

Rubem



**ESTATUTOS DO PARTIDO NACIONAL
EVOLUCIONISTA**



(1)

- 1º) - Com sede e fôrça, nesta cidade do Rio de Janeiro, fica fundado o Partido Nacional Evolucionista, sociedade civil, com fins políticos, de existência ilimitada, com secções em todo o território nacional, tudo regulado, na forma dos presentes Estatutos.
- 2º) - Poderão fazer parte do Partido, cidadãos brasileiros natos ou naturalizados, em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que se comprometam a cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e aceitem o seu programa de ação política.
- 3º) - O Partido não aceitará ideologias contrárias ao ideal democrático ou a forma republicana federativa, ficando vedado a aceitação de colaboração moral ou material de fonte estrangeira, com fins políticos.

FINS DO PARTIDO

- 4º) - O Partido se destina á arregimentação política nacional e estará presente a todos os movimentos políticos, defendendo o seu programa que, deverá tender sempre a elevar bem alto o nome do Brasil e de seus filhos, e, tornar cada vez mais respeitados o princípio da ordem e os postulados de liberdade pública.

SÃO ÓRGÃOS DO PARTIDO

- 5º) - O Partido se constitui dos seguintes órgãos:

- a) Diretórios Distritais;
- b) Diretórios Municipais;
- c) Diretórios Territoriais;
- d) Conselho Estadual;
- e) Conselho Nacional;
- f) Comissões Diretoras; e,
- g) Convenções.

DOS DIRETÓRIOS

- 6º) - Os Diretórios compreendem:

- a) Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, haverá tantos Diretórios Políticos destinados ao serviço eleitoral, quantos fobrem julgados necessários pelos respectivos Conselhos;
- b) Nos Municípios haverá, em cada um, um Diretório Municipal filiado a Secção Estadual; e,
- c) Nos Territórios da União haverá, em cada um, um Diretório diretamente filiado á sede no Distrito Federal.

DOS CONSELHOS ESTADUAIS

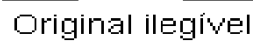
- 7º) - Em cada Capital de Estado da União haverá uma Secção do Partido, filiada á sede do Distrito Federal, dirigida pelo Conselho Estadual, que terá número de membros igual ao dos cargos eletivos do respectivo Estado e será eleito pelos Diretórios Municipais e Distritais, respectivos.

1. The first of the three main points of the report is that the Commission has found that the Government of the United States has not provided adequate information to the Commission regarding the activities of the Central Intelligence Agency (CIA) in the United States. The Commission has found that the CIA has been engaged in a variety of activities, including the recruitment and training of agents, the collection of intelligence, and the dissemination of information to the public. The Commission has also found that the CIA has been engaged in a variety of activities, including the recruitment and training of agents, the collection of intelligence, and the dissemination of information to the public.

Figure 1 consists of four scatter plots arranged in a 2x2 grid. The top row shows the relationship between the number of children (y-axis) and the number of adults (x-axis). The bottom row shows the relationship between the number of adults (y-axis) and the number of children (x-axis). Each plot contains a scatter of points and a fitted curve. The top-left plot is labeled 'Number of children' and the bottom-right plot is labeled 'Number of adults'.

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D). The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml (A), 10⁷ cells/ml (B), 10⁸ cells/ml (C), and 10⁹ cells/ml (D).

130



Juliano Ribeiro dos Santos



(2)

DO CONSELHO NACIONAL

- 8ª) - O Conselho Nacional compõe-se de tantos membros quantos forem os cargos eletivos do Distrito Federal, federais e municipais e será eleito pelos votos dos Conselhos Estaduais.

DAS COMISSÕES DIRETORAS

- 9ª) - As Comissões Diretoras são órgãos administrativos e executivos do Partido e compõe-se de 5 a 9 membros, que dirigirão:

- a) os Diretórios;
- b) as Seções Estaduais; e,
- c) a sede nacional.

Parágrafo I) Os membros das Comissões Diretoras serão escolhidos pelos Diretórios, pelos Conselhos Estaduais e pelo Conselho Nacional, entre os seus membros.

Parágrafo II) O Presidente da Comissão Diretora será sempre o Presidente do órgão respectivo, e o Presidente da sede nacional, será o Presidente do Partido.

DAS CONVENÇÕES

- 10ª) - Compreendem a Convenção Estadual e a Convenção Nacional:

- a) As Convenções são reuniões de representantes dos diversos órgãos do Partido e são as únicas assembleias deliberativas do Partido;
- b) A Convenção Estadual: reunião dos representantes dos Diretórios Municipais e Distritais do respectivo Estado para, em plenário, indicarem ao sufrágio do povo, os candidatos à Presidência do Estado, ao legislativo local e as Câmaras Federais;
- c) A Convenção Nacional: reunião dos representantes das Seções Estaduais e dos Diretórios Territoriais, para, em plenário, indicarem ao sufrágio do povo, os candidatos à Presidência da República; e,
- d) A Convenção do Distrito Federal é a reunião dos representantes dos Diretórios Municipais, para, em plenário, indicarem ao sufrágio do povo, os candidatos às Câmaras Federais, ao legislativo local e a Prefeito.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

- 11ª) - A todos os órgãos do Partido compete dirigir as atividades partidárias, de acordo com o programa do Partido, dentro do território nacional e nos respectivos limites de sua jurisdição e cumprir as resoluções dos órgãos aos quais estiverem subordinados.

- a) Diretórios Distritais: - ao Diretório Distrital compete, comparecer às Convenções do Estado ou da Capital Federal, a que estão subordinados.

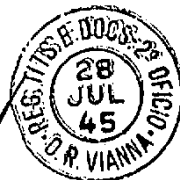
- b) Diretórios Municipais: - aos Diretórios Municipais compete:

- I) Comparecer às Convenções Estaduais, no Estado respectivo.
- II) Indicar ao sufrágio do povo o candidato a Prefeito e ao legislativo local.

Paulista



Paulista do Sul



(3)

c) Diretórios Territoriais: - aos Diretórios Territoriais, compete:

- I) Comparecer à Convenção Nacional.
- II) Indicar ao sufrágio do povo os candidatos aos cargos eletivos na representação local e Federal.

d) Conselho Estadual: - ao Conselho Estadual, compete:

- I) Convocar as Convenções Estaduais.
- II) Comparecer à Convenção Nacional.
- III) Orientar a política do Partido dentro do Estado respectivo.
- IV) Opinar sobre questões patrimoniais.
- V) Ratificar as penalidades impostas pelas Comissões Diretoras Estaduais, a membros do Partido que incorram nas disposições do art. 13, destes Estatutos.

e) Conselho Nacional: - ao Conselho Nacional, compete:

- I) Convocar a Convenção Nacional.
- II) Orientar a política do Partido no âmbito nacional.
- III) Opinar sobre as questões patrimoniais.
- IV) Ratificar as penalidades impostas pela Comissão Diretora Nacional, a membros do Partido, que incorram nas disposições do art. 13, destes Estatutos.

f) Comissões Diretoras: - às Comissões Diretoras, compete:

- I) Aplicar penalidades imediatas a membros do Partido, que incorram em qualquer das faltas enumeradas no art. 13, dos presentes estatutos, submetendo na primeira oportunidade o processo à ratificação do Conselho respectivo.
- II) Organizar as campanhas eleitorais de acordo com as resoluções das respectivas Convenções.
- III) Executar as disposições estatutárias.
- IV) Aplicar e administrar o patrimônio social.
- V) Encarregar-se de todo o expediente, criando as secretarias, nomeando comissões de estudos e outras, e, encerrando prepostos.
- VI) Convocar os respectivos Conselhos, quando necessário.

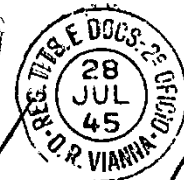
g) Convenção Estadual: - à Convenção Estadual, compete:

- I) As atribuições do art. 10, deste Estatuto.
- II) Apresentar sugestões à Convenção Nacional sobre reforma de estatutos e sobre questões patrimoniais.

h) Convenção Nacional: - à Convenção Nacional, como órgão supremo de deliberação, compete:

- I) As atribuições do art. 11, destes Estatutos.
- II) Deliberar sobre o patrimônio do Partido.
- III) Reformar o presente estatuto.
- IV) Orientar a política nacional do Partido.
- V) Funcionar como superior instância na ratificação de todos os atos dos diversos órgãos do Partido, a requerimento do interessado ou por própria iniciativa.

Roberto de Lima



(4)

DA ORGANIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES

129) - As Convenções terão a seguinte organização:

- a) Convenções Estaduais - O Presidente da Comissão Diretora Estadual será sempre o Presidente da mesa da Convenção e o Presidente do Conselho respectivo, será o Vice-Presidente e substituto legal do Presidente.
- b) Convenções Nacionais - O Presidente da Comissão Diretora Nacional, será sempre o Presidente da mesa da Convenção Nacional, e o Presidente do Conselho Nacional será sempre o Vice-Presidente da mesa e substituto legal do Presidente.
- c) A Convenção Estadual terá sempre lugar na Capital do Estado respectivo.
- d) A Convenção Nacional terá sempre lugar na Capital da República.
- e) As deliberações das Convenções serão sempre tomadas pela resolução da maioria, expressa em números de votos, a saber:
 - I) Na Convenção do Distrito Federal, cada Diretório terá um voto e um voto cada representante eleito para qualquer das representações locais.
 - II) Nas Convenções Estaduais, cada Diretório Distrital e cada Diretório Municipal, terá um voto cada um, e um voto cada representante local eleito na representação municipal ou federal.
 - III) Na Convenção Nacional, um voto cada Seção Estadual, um voto o Distrito Federal, por intermédio de um dos seus Diretórios, e um voto cada representante eleito de todo o Brasil, para a representação federal e um voto cada Diretório territorial.
 - IV) A presença às Convenções poderá ser delegada, assim como, a faculdade do voto.

DAS CAUSAS PASSÍVEIS DE PUNIÇÃO AOS MEMBROS DO PARTIDO

- 132) - São causas que motivarão a suspensão ou o desligamento do membro do Partido, fazendo com que o mesmo perca a confiança de seus pares, as seguintes:
- I) Deixar de cumprir disposições estatutárias;
 - II) Traição à orientação partidária;
 - III) Falsidade na administração social e patrimonial do Partido;
 - IV) Infração dolosa comprovada de qualquer disposição do código eleitoral;
 - V) Improbidades no exercício de mandato que lhe seja outorgado pelo povo; e,
 - VI) Propagar ideias políticas contrárias à ordem pública e à unidade nacional.

DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

- 149) - A duração dos mandatos dos diversos órgãos do Partido terão duração de 6 (seis) anos.
- 152) - As substituições serão feitas na forma dos Estatutos e na primeira oportunidade.



Rubem Ribeiro de Faria

[Signature]
(5)

- 16º) - Os Presidentes das Comissões Diretoras serão substituídos imediatamente, quando se venham a vagar esses cargos.

DAS RESPONSABILIDADES DOS ORÇÃOS

- 17º) - Os Presidentes das Comissões Diretoras, em exercício, responderão dentro dos territórios de sua jurisdição, pelo Partido e o representante judicial ou extra-judicialmente, em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente, por si ou pelos seus mandatários.
- 18º) - Os membros do Partido não responderão subsidiariamente, judicial ou extra-judicialmente, pelas obrigações de seus pares ou do Partido.

DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

- 19º) - O patrimônio do Partido será formado:

- I) Pelas contribuições de seus membros, a ser fixada pelo regimento interno.
- II) Pelas contribuições dos Diretórios e das Seções Estaduais, a serem fixadas pelo regimento interno.
- III) Pelos donativos em dinheiro ou em espécie, dos membros do Partido ou de estranhos.
- IV) Por juros de capitais depositadas em bancos.
- V) Venda de jornais, revistas, livros que o Partido venha a editar.
- VI) Bens móveis e imóveis, que venha a adquirir.

DOS CARGOS HONORÍFICOS

- 20º) - As Comissões Diretoras poderão conferir a quem julgar conveniente os títulos honoríficos de Presidente de Honra, do Partido, das Seções Estaduais, dos Diretórios.

Parágrafo único - Os titulares honoríficos, não terão função, nem as responsabilidades inerentes aos Presidentes em exercício.

DA DISSOLUÇÃO DO PARTIDO

- 21º) - O Partido só poderá ser dissolvido em Convenção Nacional, quando se deliberará sobre a destinação do patrimônio do Partido.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 22º) - Na instalação do Partido no Distrito Federal, será aclamada uma Comissão Diretora que dirigirá a política do Partido em todo o território nacional, enquanto não se realizem as Convenções, com as seguintes atribuições:
- a) Delegar poderes a representantes para instalação das Seções do Partido nos Estados do Brasil.
 - b) Delegar poderes para instalação de Diretórios no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios.
 - c) Organizar o programa do Partido.
 - d) Providenciar o registro do Partido de acordo com a lei.
 - e) Administrar o Patrimônio do Partido.

Rubem Ribeiro de Faria
Presidente

CERTIFICO que, conforme me requereu o representante

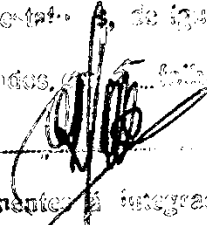
legal da Sociedade Civil Partido Nacional

Evolucionista. -

desta data fiz arquivar no meu cartório no 2º. Ofício do

Registro de Títulos e Documentos um exemplar dos pre-

sentados e tal, de igual teor e forma, legalmente celebrados

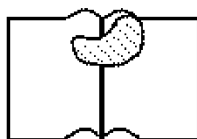
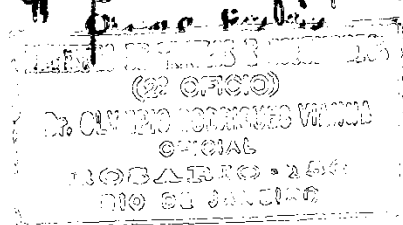
e assinados.  Assinado por mim rubricado com a

rubrica Assinado em documento

concernente à integração da personalidade jurídica da

instituição acima denominada, do que se trata

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1945.

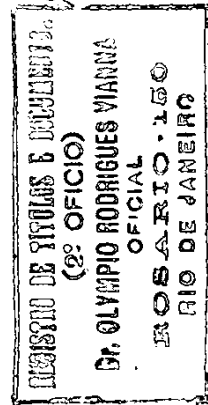


Original ilegível

QUADRO DISCRIMINATIVO DA COMISSÃO DIRETORA NACIONAL

DO PARTIDO NACIONAL EVOLUCIONISTA

NOMES	CARGO	RESIDENCIA	NACIONALI- DADE	PROFISSÃO	IDADE	ESTADO CIVIL
Rubens Ribeiro dos Santos	Presidente	Rua Joaquim Nabuco 51-49 and. apto. 10	brasileiro	Oficial do Exército	40 anos	casado
Miguel Cardoso Souza Filho	Vice-Presidente	Rua da Glória 32-A. apto. 303	brasileiro	Oficial do Exército	63 anos	casado
Lazaro Rodrigues de Souza	Secretário Geral	Rua General Canabarro 36 c/ 14	brasileiro	Advogado	36 anos	casado
Adalberto Diniz	Tesoureiro	Rua Souza Lima 122	brasileiro	Oficial do Exército	62 anos	viuvo
Manoel Augusto Correa	Conselheiro Po- lítico	Rua 19 de Feverel- ro 158	brasileiro	Funcionário Público	52 anos	casado
Silvio Teixeira	Conselheiro Po- lítico	Rua Conselheiro Barros 118	brasileiro	Professor	31 anos	casado
Ena Gonzaga	Conselheiro Po- lítico	Rua das Laranjeiras 102. apto. 709	brasileiro	Comerciária	43 anos	casada



Rui Santos
Rui Santos



21/1/5
Dr. Olympio Rodrigues Vianna
Oficial

MAPA DE SOCIOS FUNDADORES DO PARTIDO NACIONAL EVOLUCIONISTA

REUNIAO DE 12 DE JANEIRO DE 1941
OFICIAL
DR. OLIVIO RODRIGUES VIANA
RIO DE JANEIRO

NOME POR EXTENSO	RESIDENCIA	NACIONALIDADE	PROFISSAO	ESTADO CIVIL	IDADE
Cecilia Telmo	Rua Pedro I nº 23- apto. 21	Brasileira	condreio	viva	50 anos
Ademar Hecero	Rua de Catete 223- apto. 31	Brasileiro	Jornalista	vivo	41 anos
Felippe dos Santos Bandeira	Rua Fonseca Telles 25	Brasileiro	mercenciro	casado	54 anos
Edmundo José de Souza	Rua Antunes Bastos 152	Brasileiro	ativador	solteiro	50 anos
Paulina Teixeira de Andrade	Rua Genador Dantas 35	Brasileira	comercioaria	casada	42 anos
Amury Laranjeira Carmo	Rua Silveira Martins 64	Brasileira	comercioante	casada	42 anos
Heitor De Vicenzi	Rua do Catete 104-sobrado	Brasileiro	func. pub. aposentado	casado	58 anos
Raymundo de Mattos Silva	Av. Paris 178-Bonsucesso	Brasileiro	comercioario	casado	46 anos
Artur Pires	Rua dos Inválidos 80-sobrado	Brasileiro	comercioario	casado	49 anos
Carlos Joaquim Fernandes	Rua Cappon da Paz 88-casa 4	Brasileiro	func. municipal	casado	48 anos
Francisco Medeiros Corrêa	Rua Aristides Lobo 152	Brasileiro	operario	casado	45 anos
Rubens Nogueira Duarte	Rua José Migino 258-casa 11	Brasileiro	bancario	solteiro	51 anos
Olga Barros	Rua das Laranjeiras 102-apto. 709	Brasileira	comercioaria	solteira	19 anos
Taciell Cylleno	Rua S. Januário 507	Brasileira	professora	casada	47 anos
Cyell Cylleno	Rua S. Januário 507	Brasileira	medico	vivo	35 anos
Wilson Baptista de Oliveira	Rua S. Luiz Gonzaga 41-apto. 2	Brasileiro	estudante	solteiro	21 anos
Ralph Medeiros Ribeiro	Rua Delgado de Carvalho 54	Brasileiro	func. publico	casado	25 anos
Tenente Walter Cardoso	Rua Senador Pardo 106-A	Brasileiro	militar	casado	39 anos
Tenente Antonio Gomes Ferreira	Rua Piratini 234	Brasileiro	militar	casado	60 anos
Jaime Aires Correa	Rua Jacinto 69	Brasileiro	func. de Alameda	casado	62 anos
Adalberto Diniz	Rua 19 de Novembro 158	Brasileiro	militar	casado	62 anos
Ynaldia Diniz	Rua Souza Lima 122	Brasileira	aux. de escritorio	vivo	42 anos
Fernando da Silva Barros	Rua Carvalho Monteiro 29	Brasileiro	professor	casado	53 anos
Carolina Martins Campos	Rua Aureliano Portugal 39	Brasileira	func. municipal	casado	36 anos
Flamino Barros	Rua do Bischope 112-casa 2	Brasileiro	professor	viva	66 anos
João Vitalino Rodrigues	Rua Conselheiro 88	Brasileiro	func. municipal	casado	57 anos
Francisco Sciaravella	Rua Santa Alexandrina 15-apto. 206	Brasileiro	comercioario	casado	44 anos
José de Souza Lima	Rua Barão de S. Polix 179	Brasileiro	func. publico	casado	29 anos
Rubens Collin de Queiroz Ferreira	Rua Visconde do Rio Branco 83-ap. 601	Brasileiro	comercioario	casado	40 anos
Ricardo Franco Valle	Rua Carlos Oompaio 42-39 andar	Brasileiro	serioviario	casado	41 anos
Renato Soares Motta	Rua da Gloria 32-apto. 303	Brasileiro	bancario	solteiro	20 anos
Renato Fontoura	Rua Carlos da Paz 86-casa 5	Brasileiro	comercioaria municipal	casada	55 anos
Mario Vieira Filho	Rua S. Januário 319	Brasileiro	militar	casado	55 anos
Helio Goulart de Freitas	Av. Pedro II 149	Brasileiro	func. publico	casado	38 anos
Thetis da Silva	Rua Julio Pragas 29	Brasileiro	func. publico	solteiro	24 anos
Raymundo Napoleao de Paula Pissel	Rua Vilcia Soares 342-casa 28	Brasileiro	func. publico	casado	45 anos
Alfredo Rocha	Rua Conselheiro Galvão 98-casa 4	Brasileiro	func. publico	casado	37 anos
José Iannibelli	Rua Bela 108	Brasileiro	func. publico	solteiro	33 anos

Capital Federal,
Rui
1941

GUARDA DO SIG.
TÍTULO Nº 100
OFICINA DE REGISTRO
RIO DE JANEIRO